

ATA N.º 15/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 2023:

No dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Mário José Alves de Sousa Brinca, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Nidberto Patuleia Paiva, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal do dia de hoje, apresentado pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, foi convocado, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Mário José Alves de Sousa Brinca (atendendo à impossibilidade de Sra. Zoraima Prado estar presente na reunião de Câmara Municipal). (Anexo a esta ata como documento 1).

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal do dia de hoje, apresentado pela Sr. Vereador Luís Miguel Calha, foi convocado, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Nidberto Patuleia Paiva (Anexo a esta ata como documento 2).

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Pagamento da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela

PONTO 2 – Preço de venda ao público de merchandising Palmela Conquista – Santiago

PONTO 3 – Designação da Encarregada de Proteção de Dados – Ratificação

PONTO 4 – Designação da Responsável pelo Acesso à Informação do Município de Palmela – Ratificação

PONTO 5 – Circuitos Especiais de Transportes – Transferência financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro às Instituições de Solidariedade Social com resposta social na área do ensino pré-escolar

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro à ARPI – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Pinhal Novo

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social com resposta social na área do ensino pré-escolar

PONTO 9 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Académica Pinhalnovense, no âmbito da organização da iniciativa Pinhal Novo Night Run

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 6/2023, da reunião ordinária de 1 de março de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Os Srs. Vereadores Mário Brinca e Nidberto Paiva, não votaram por não terem estado presentes na referida reunião.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 07/06/2023 a 04/07/2023.

ATOS PRATICADOS POR DELEGAÇÃO E (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos de Obras Públicas

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos processos despachados pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria de processos de Obras Públicas e procedimento administrativo, no período compreendido entre 20/06/2023 a 30/06/2023.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pelas Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 07/06/2023 a 04/07/2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, no âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, da Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 21/06/2023 a 04/07/2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Paulo Pacheco e pelo Sr. Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Dr. Pedro Ferreira no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 21/06/2023 a 04/07/2023.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 21.06.2023 a 04.07.2023, no valor de 3.588.813,43 € (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e treze euros e quarenta e três cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 05/07.2023, apresenta um saldo de 18.503.691,40 € (Dezoito milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 15.951.537,92 € (Quinze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.552.153,48 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Saudação** (Saudação *Women's International Trophy* – Adegas Camolas).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (23.ª Edição do Concurso Internacional de Vinhos *Muscats du Monde* 2023 – Adegas do Concelho de Palmela).

Aprovado, por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Estatuto PME Líder 2022 – 58 empresas distinguidas em Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Marcelo Cazassa).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** apresenta as seguintes saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Saudação *Women's International Trophy* – Adega Camolas).

«Os vinhos, Moscatel de Setúbal Reserva 2019 e o Clô Rosé 2021 da Adega Camolas, venceram duas Medalhas de Ouro no *Women's International Trophy*, que se realizou na Alemanha.

Esta competição internacional de vinhos distingue-se no panorama mundial pela particularidade de ter um júri exclusivamente feminino, que é já conhecida como uma das competições mais influentes e prestigiadas no mundo vínico.

Reunida na Biblioteca de Palmela, a 5 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Adega Camolas pela excelente prestação obtida em terras alemãs e pelo reconhecimento da sua marca além-fronteiras»

Submetida a votação a Saudação (Saudação *Women's International Trophy* – Adega Camolas), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (23.ª Edição do Concurso Internacional de Vinhos *Muscats du Monde* 2023 – Adegas do Concelho de Palmela).

«Moscatéis das Adegas do Concelho de Palmela, obtém reconhecimento internacional, no afamado concurso *Muscats du Monde*, que decorreu nos dias 20 e 21 Junho de 2023, na cidade de Entre-Vignes, na região da Occitânia, na França.

O concurso já vai na vigésima terceira edição e tem como objetivo distinguir os melhores vinhos do mundo elaborados a partir da casta *Muscats*.

Cerca de 167 moscatéis em prova, oriundos de 17 países, foram avaliados numa prova cega, composta por 55 especialistas internacionais, com altos padrões de qualidade e métodos rigorosos, atribuindo 55 medalhas; 29 de Ouro e 26 de Prata.

Da incomparável paleta de aromas que os vinhos Moscatéis podem oferecer, destaca-se em primeiro lugar do top 10 do ranking dos melhores moscatéis do mundo, o Moscatel de Setúbal 2019 da Adega Venâncio da Costa Lima, com Medalha de Ouro.

Na referida competição foram igualmente laureados com 2 Medalhas de Ouro e 2 Medalhas de Prata os vinhos, a saber:

Medalha de Ouro:

Moscatel Roxo de Setúbal Superior 2010, Casa Ermelinda Freitas

Moscatel de Setúbal Rubrica 10 Anos, Venâncio da Costa Lima

Medalha de Prata:

Moscatel de Setúbal Reserva da Família 5 Anos, Venâncio da Costa Lima

Moscatel de Setúbal Reserva 2019, Adega Camolas

Reunida na Biblioteca de Palmela, a 5 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Palmela, congratula as Adegas, pelo excelente trabalho alcançado, consolidando assim a reputação de produzirem alguns dos melhores Moscatéis do Mundo, contribuindo para a notoriedade e reconhecimento no panorama internacional o sector vinícola do Concelho de Palmela.»

Submetida a votação a Saudação (23.ª Edição do Concurso Internacional de Vinhos *Muscats du Monde* 2023 – Adegas do Concelho de Palmela), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Estatuto PME Líder 2022 – 58 empresas distinguidas em Palmela).

«Foi mais uma vez divulgada a lista das empresas às quais foi atribuído o Estatuto PME Líder, selo de reputação criado para distinguir o mérito das empresas acima da média nacional, com base nos seus níveis de solidez e de desempenho económico-financeiro.

As 10.239 empresas distinguidas em 2022 pelo IAPMEI com o Estatuto PME Líder, em parceria com o Turismo de Portugal, quando se tratam de empresas do setor do turismo, mas também com os Bancos parceiros e com as Sociedades de Garantia Mútua, têm acesso a um conjunto de benefícios, nomeadamente condições especiais a produtos financeiros e a uma rede de serviços, a facilitação na relação com a Banca e o prestígio associado à marca PME Líder na relação com os seus *stakeholders*, tornando-as mais competitivas.

Em Palmela, foram reconhecidas 58 empresas com o estatuto PME Líder 2022:

1. Abriporc - Comércio e Produtos Suínos, S.A.
2. Alma & Valor, Lda.
3. Andaimerent 88, Lda.
4. Apostaproeza, Unipessoal, Lda.
5. Aziz & Yasmin, Lda.
6. Bárbara & Bárbara - Construções, Lda.
7. Besul, Lda.
8. Bio 2 - Representações e Comércio de Produtos Agro-Pecuários, S.A.
9. C.N.C.- Companhia Nacional de Carnes, Lda.
10. Carlos Monteiro & Filhos, Lda.
11. Carlos Pelarigo & Filhos, Lda.
12. Casa Ermelinda Freitas - Vinhos, S.A.
13. Centro de Jardinagem Sogrene, Lda.
14. Centro de Reciclagem de Palmela, S.A.
15. Centro Farmacêutico, Lda.
16. Clínica Dentária e Médica Dr.ª Vanda Gandum, Lda.

17. Concremat - Préfabricação e Obras Gerais, S.A.
18. Construções Costa & Nicolau, Lda.
19. Coveredhole, Lda.
20. Cronotécnica - Electrónica, S.A.
21. Devir Livraria, Unipessoal, Lda.
22. Domotron 2 INovation, Unipessoal, Lda.
23. E. A. D. - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.
24. Farmácia Francisco Tavares de Matos, Lda.
25. Farmaires, Lda.
26. FH – Comércio Internacional, Lda.
27. Filipe Palhoça - Vinhos, Lda.
28. Fixmet, Lda.
29. FSP Transportes, Unipessoal, Lda.
30. Gavino Farmacêutica II, Lda.
31. Ilídio F.Prata e Filhos - Construção de Imóveis e Fornecimento de Materiais de Construção Civil, Lda.
32. Imeguisa Portugal - Indústrias Metálicas Reunidas, S.A.
33. Labocentro - Laboratório da Portela, S.A.
34. Lusoverde - Sociedade de Jardinagem, Lda.
35. MCF - Serviços de Restauração Unipessoal, Lda.
36. Metalomecânica 3 Triângulos, Lda.
37. Miguel A. Simões - Construção Civil e Instalações Técnicas Especiais, Unipessoal, Lda.
38. Movimenta - Equipamentos de Movimentação de Cargas, Lda.
39. Obras Públicas e Transportes Sul do Save, Unipessoal, Lda.
40. Ozec - Equipamentos Industriais, Lda.
41. PCF - Serviços de Restauração, Lda.
42. Pinhalsodi - Supermercados, Lda.
43. Quinta do Piloto - Vinhos, Lda.
44. Rehus - Trabalho Temporário, Lda.
45. Resibras - Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos, S.A.
46. Russo dos Caracóis - Comércio de Caracóis e Frutos Secos, Lda.
47. RWA, Lda.
48. SearchDimension, Lda.
49. Simão Pimenta - Indústria de Alumínio e PVC, Unipessoal, Lda.
50. Sociedade Agro-Pecuária Palaio, Lda.
51. Sucrame - Produtos Alimentares, Lda.
52. Suspartes - Comércio Internacional de Suspensões e Peças, Lda.
53. Tovim Batista, S.A.
54. Viduplo - Transformação e Comercialização de Vidro e Similares, Lda.

- 55. Vitaliano J. Costa, Lda.
- 56. Vítor Fernandes - Queijaria Artesanal, Lda.
- 57. Win Mart, Unipessoal, Lda.
- 58. Zircom - Engenharia, S.A.

Reunida na Biblioteca de Palmela, a 5 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Palmela, saúda as empresas PME Líder distinguidas em 2022, reconhecendo o esforço e o contributo que cada uma representa no desenvolvimento económico do Concelho de Palmela e da região.»

Submetida a votação a Saudação (Estatuto PME Líder 2022 – 58 empresas distinguidas em Palmela), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas**, depois de cumprimentar todos os presentes, apresenta a saudação que se transcreve:

. Saudação (Marcelo Cassaza).

«Marcelo Cassaza, atleta residente no Concelho, sagrou-se Campeão Nacional de Tiro no Campeonato Nacional Carabina 3x20 2023, que se realizou no Centro Desportivo Nacional do Jamor, no dia 25 de junho.

Reunida em Palmela, a 5 de julho, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Marcelo Cassaza pelo título conquistado, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.»

Submetida a votação a Saudação (Marcelo Cassaza), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Serviço Municipal de Proteção Civil

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Pagamento da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela.

PROPOSTA N.º SMPC 01_15-23:

«Na sequência dos protocolos celebrados entre as três Associações de Bombeiros, a Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em 2022, tem sido possível melhorar a capacidade de resposta dada à comunidade através das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), nos domínios da segurança, prevenção e socorro.

O concelho de Palmela, sendo um dos maiores territórios da Península de Setúbal, comporta vários riscos. Este facto, associado a outros riscos, traduz-se numa necessidade, por parte da Câmara Municipal de Palmela, de efetuar um esforço financeiro acrescido na área da proteção civil.

Em 2022, as três Associações de Bombeiros manifestaram o interesse em constituir uma segunda EIP, cuja pretensão foi prontamente acolhida pela Câmara Municipal, comunicando tal facto à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que promoveu a sua aprovação.

À data, e por vicissitudes várias, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela não materializou o funcionamento desta 2ª EIP.

Assim, considerando que:

- A Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela comunicou agora a constituição e entrada em funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente;
- A EIP é composta por cinco elementos (1 chefe e 4 bombeiros), sendo a sua remuneração e outros encargos associados (taxa social única, subsídios, etc., definidos entre 12 junho e 31 de dezembro de 2023), suportados em partes iguais entre a ANEPC e a Câmara Municipal;

propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a comparticipação no valor de 18.925,28 € (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco euros, e vinte e oito cêntimos), destinada ao funcionamento da 2.ª EIP, da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela, composta por 5 (cinco elementos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Preço de venda ao público de merchandising Palmela Conquista - Santiago.

PROPOSTA N.º DDET 01_15-23:

«O Município de Palmela tem vindo a afirmar-se como um destino em franco crescimento, fruto de uma estratégia de desenvolvimento turístico assente na marca “Palmela Conquista”, que aposta numa forte agenda de eventos, na diversidade e complementaridade dos seus recursos, na promoção dos seus produtos tradicionais e uma dinâmica crescente do trabalho em parceria com agentes locais, recorrendo às mais diversas estratégias comunicacionais.

Na perspetiva da promoção turística as recordações de viagem são uma excelente forma de dar a conhecer o local visitado, de passar a palavra e atrair visitantes. É sabido que a maioria dos visitantes gosta de regressar a casa com uma recordação material dos locais que visitou, experiências turísticas traduzidas em objetos, que representam emoções vividas com um valor especial.

Partindo da existência de 12 figuras históricas expostas no Castelo de Palmela, foi desenvolvida uma imagem gráfica, modernizada, identificadora do nosso património e da nossa história, dando origem a 12 artigos com a ilustração de “Santiago”.

Por se tratarem de artigos diferenciadores que permitirão divulgar e valorizar o território de Palmela, e por se considerar que os mesmos devem estar disponíveis para venda no Posto de Turismo, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o preço de venda ao público de acordo com a seguinte tabela:

Artigo	P.V.P com IVA (€)
Bloco de notas A5	4,35
Bloco de notas A6	3,10
Caneca alumínio	5,20
Caneca cerâmica	3,70
Crachás	1,50
Garrafa cantil	5,70
Lápis	1,20
Magnético resinado	2,00
Mochila	11,70
Puzzle	5,70
Saco algodão	4,35
T-shirt	10,50

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Designação da Encarregada de Proteção de Dados - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_15-23:

« Em reunião de Câmara de 5 de abril de 2023, foi ratificada a designação da Dr.ª Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, com efeitos a partir de 1 de abril de 2023, na função de Encarregada de Proteção de Dados e Responsável pelo Acesso à Informação até que estivesse concluído o trabalho de avaliação em curso, designadamente no que toca à visão e à metodologia, considerando a existência de diversificadas experiências nos municípios portugueses e várias formas de abordar a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Foram realizados contactos com municípios vizinhos e reuniões com especialistas, bem como uma reflexão interna. Neste processo, concluiu-se pela presença de vantagens no recurso a assessoria externa especializada, com formação e experiência na área jurídica e do RGPD, atenta (i) a necessidade de, com celeridade, atribuir uma função distinta à Dr.ª Cristina Ferreira e (ii) a inexistência de outros juristas, do mapa de pessoal da Câmara Municipal, em condições de exercerem a função, bem como (iii) o respeito pelo requisito legal de independência e ausência de conflitos de interesses.

Por outro lado, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), através de orientação datada de 11 de abril de 2023, veio afirmar a existência de conflitos de interesses na acumulação das funções de Encarregado de Proteção de Dados e de Responsável pelo Acesso à Informação, o que impõe a revisão da atribuição, até aqui verificada no Município, das duas responsabilidades à mesma pessoa - no caso vertente, à Dr.ª Cristina Ferreira.

Assim, considerando:

- O exposto e a disposição do art.º 12º, da Lei nº 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução nacional do RGPD, em que se estabelece que as entidades públicas deverão designar um Encarregado de Proteção de Dados “com base nas suas qualidades profissionais e, em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados”;
- Que o Município contratou, através de avença, por um ano, a Sociedade de Advogados Gomes Portugal e Associados, SP RL para prestar o serviço de Encarregado de Proteção de Dados, a qual designou a Dr.ª Patrícia Cruz Gomes para o exercício dessa função;
- Que a Dr.ª Patrícia Cruz Gomes é jurista, tem formação específica no domínio do RGPD e experiência de Encarregada de Proteção de Dados e de implementação do RGPD noutras organizações;
- A urgência de garantir a emissão do presente ato de designação;
- Que a cessação da função da Dr.ª Cristina Ferreira à CNPD ocorreu no dia 20/06/2023, com efeitos nessa data, tendo a comunicação à CNPD da Dr.ª Patrícia Cruz Gomes como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Palmela ocorrido no dia 21/06/2023, de

manhã, razão pela qual não foi possível produzir em tempo útil a proposta a aprovar na reunião de Câmara de dia 21/06/2023, pois remeteria para o final de dia 21 ou para o dia 22 de junho a comunicação à referida entidade de controlo nacional;

Foi emitido despacho de designação da Dr.ª Patrícia Cruz Gomes como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Palmela, por despacho n.º 20/2023, em anexo, propondo-se a respetiva ratificação, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos retroativos a 21 de abril 2023.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente**, é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Designação da Responsável pelo Acesso à Informação do Município de Palmela - Ratificação

PROPOSTA N.º GAP 02_15-23:

«O artigo 9º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos – LADA), estabelece a obrigação de designação de Responsável pelo Acesso à Informação para os órgãos referidos no nº 1 do artigo 4º da mesma lei, no qual se inclui na al. e) os órgãos das autarquias locais.

O Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) tem por funções, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização de informação e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

A função tem sido exercida, desde 1 de abril de 2023, pela Dr.ª Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, jurista do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, em acumulação com a função de Encarregada de Proteção de Dados.

Por seu lado, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), através de orientação datada de 11 de abril de 2023, afirmou a existência de conflitos de interesses na acumulação das funções de Encarregado de Proteção de Dados e de Responsável pelo Acesso à Informação, o que impõe a revisão urgente da atribuição, até aqui verificada no Município, das duas responsabilidades à mesma pessoa - no caso vertente, à Dr.ª Cristina Ferreira.

Uma vez que se revela necessário atribuir, a muito breve prazo, uma função distinta à Dr.ª Cristina Ferreira e considerando a indisponibilidade de outros juristas do mapa de pessoal da Câmara Municipal, para exercerem a função, atentas as responsabilidades que lhe estão

cometidas, considera-se recomendável o recurso a uma assessoria externa para a assunção da referida função de Responsável pelo Acesso à Informação.

Face ao exposto foi celebrado um contrato de avença com a Sociedade de Advogados Gomes Portugal e Associados, SP RL, tendo esta designado a Dr.ª Carla Cristina dos Santos Espada, jurista, respeitando o princípio da não acumulação de funções referida na orientação da CNPD, já referida.

A cessação da função da Dr.ª Cristina Ferreira ocorreu no dia 20/06/2023, com efeitos nessa data. Sendo necessário designar desde logo sua sucessora para assegurar a continuidade da função no Município - o que não foi possível garantir em tempo útil para ser aprovado, na reunião de Câmara realizada no dia 21 de abril - a decisão de designação foi, de imediato, tomada pelo Presidente da Câmara.

Assim, e para cumprimento do disposto no citado artigo 9.º e ao abrigo do disposto n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho n.º 19/2023, em anexo, designando a Dr.ª Carla Cristina dos Santos Espada Responsável pelo Acesso à Informação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2023.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas**, é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Circuitos Especiais de Transportes – Transferência financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_15-23:

«O Município de Palmela tem a competência da contratação, gestão e pagamento dos circuitos especiais de transporte escolar, de acordo com a alínea d), do art.º 36º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. No entanto, fazendo uso do estipulado no n.º 1, do art. 4º, do mesmo Decreto-Lei, foi deliberada, por unanimidade, na reunião de Câmara de 17 de maio de 2023, a delegação dessa competência nos diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.

Assim, considerando:

- a necessidade de preparação atempada do próximo ano letivo;

- a necessidade das Direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias em ter, em tempo útil, os recursos financeiros de que irão dispor, para fazer face à contratação deste serviço;
- os valores transferidos pela DGAL para este efeito, sem prejuízo dos ajustes de verbas a realizar, de acordo com a execução financeira, conforme definido em legislação própria;
- os dados disponíveis à data sobre o número de alunos a abranger, que são os referentes ao ano letivo que agora terminou e que poderão posteriormente ser reajustados;

propõe-se, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a transferência do valor global de € 140.540,51 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta euros, e cinquenta e um cêntimos), para o ano letivo 2023/2024, de acordo com a distribuição, por Agrupamento de Escolas, Escolas Secundárias e a periodicidade abaixo indicados:

Estabelecimento Escolar	Agosto 2023	Janeiro 2024	Abril 2024	TOTAL
AGRUPAMENTO ESCOLAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS	15.603,95 €	10.922,77 €	10.922,77 €	37.449,49 €
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PALMELA	39.875,55 €	27.912,88 €	27.912,88 €	95.701,31 €
ESCOLA SECUNDÁRIA DE PALMELA	2.073,90 €	1.451,73 €	1.451,73 €	4.977,36 €
ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO	1.005,15 €	703,60 €	703,60 €	2.412,35 €
TOTAL	58.558,55 €	40.990,98 €	40.990,98 €	140.540,51 €

»

Sobre a proposta de Circuitos Especiais de Transportes – Transferência financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, numerada DECS_DE 01_15-23, intervêm:

O **Sr. Presidente** intervém para esclarecer que, no fundamental, está explicitado o que se pretende. Por uma questão de melhor operacionalização de acesso à plataforma, que identifica, faz o recenseamento e reúne as condições dos alunos que têm direito a este apoio e que é preferível ser feito ao nível dos agrupamentos de escolas, transferindo-se a totalidade da verba para esse efeito.

Refere que a particularidade que existe, e que é omissa na proposta, é a existência de alunos de outros concelhos que beneficiam deste apoio, mas alerta que se trata de algo que é acertado entre municípios posteriormente.

Ouvidas as direções e o Sr. Delegado Regional todos consideram ser esta a opção mais rápida e eficaz.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas**, é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores, no âmbito da candidatura ao PRR.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_15-23:

«Considerando que:

- a ARPIBA – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que se encontra, desde a sua constituição, sediada em espaço provisório, cedido pela Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano;
- enquanto associação visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas pelo que se propõe à “criação do centro de dia, centro de convívio e atividades recreativas e culturais” a construir no lugar do Bairro Alentejano, na Rua do Rosmaninho, num terreno de 1.392m² cedido em 2008, pela Câmara Municipal de Palmela;
- o seu percurso é de dedicação singular por parte dos seus órgãos sociais e associados, do qual resultou, em 2022, a aprovação da candidatura submetida no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, Medida Requalificação e Alargamento da Rede de Respostas Sociais, visando a construção da segunda fase do edifício, com as respostas sociais de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário;
- o Município, desde a fase inicial, sempre acompanhou e apoiou esta IPSS, tendo atribuído no decurso dos últimos anos, vários apoios que totalizam cerca de 121.422,00 € (cento e vinte um mil, quatrocentos e vinte e dois euros) para a concretização deste projeto e que a Associação cumpriu com as obrigações constantes no protocolo firmado em 2017;
- a Câmara Municipal deliberou um compromisso, em 2020, prevendo o apoio financeiro até um teto máximo de 100.000,00€ (cem mil euros) em caso de aprovação da candidatura a financiamentos comunitários;
- a aprovação desta candidatura ao PRR constitui a oportunidade para a construção da segunda fase do edifício com um investimento público elegível de 638.322,67 € (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois euros, e sessenta e sete cêntimos) suportado em 100%;
- o orçamento não suportado pelo PRR constitui-se como financiamento privado (despesa não elegível), totaliza a verba de 212.578,00 € (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e oito euros), relativa a despesas com projeto e equipamento;

propõe-se, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores, destinado a comparticipar a despesa com a componente não elegível da referida candidatura e que consubstancia uma 1.ª tranche do compromisso municipal acima mencionado.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro à ARPI – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 02_15-23:

«Considerando que:

- a ARPI de Pinhal Novo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída em 1 de julho de 1993, que tem por objeto “promover o espírito de solidariedade e entre ajuda na defesa dos interesses dos reformados, pensionistas, idosos e crianças da freguesia de Pinhal Novo” e que se propõe a um conjunto de fins, entre os quais “criar e manter as atividades de centro de convívio, centro de dia, apoio domiciliário, lar para a terceira idade, creche e jardim-de-infância”, nos termos dos seus Estatutos;
- esta IPSS presta apoio a 125 pessoas idosas, mediante o seu Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário, numa freguesia que apresenta um índice de envelhecimento de cerca de 122 idosos por cada 100 jovens (CENSOS 2021);
- apresenta um papel determinante no desenvolvimento social da freguesia contribuindo para a promoção do bem-estar e para a minimização das dificuldades sentidas por este segmento da população, bem como preconiza um trabalho de verdadeira articulação e cooperação com diferentes parceiros sociais locais;
- o Serviço de Apoio Domiciliário constitui-se como uma resposta social relevante, que diariamente responde às necessidades de cerca de 50 agregados familiares, pessoas idosas para as quais estes serviços são fundamentais para a promoção da sua saúde e bem-estar;
- as viaturas afetas a este serviço apresentam rápido desgaste, pelas distâncias diárias percorridas, sendo necessário proceder ao reforço da frota, tal como é comunicado por esta Associação;

propõe-se, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.300,00 € (nove mil e trezentos euros), correspondendo a um financiamento na ordem dos 60%, para uma viatura cujo valor de investimento ascende a 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social com resposta social na área do ensino pré-escolar.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 03_15-23:

«As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), organizações de economia social, assumem uma função relevante ao nível da coesão social, através do combate a diferentes formas de exclusão social, apresentando, como principais objetivos, o apoio social à família, às crianças aos jovens e aos idosos.

No Município, estas entidades respondem às necessidades da comunidade, constituindo-se, muitas vezes, como resposta de primeira linha, e implementam, com sucesso, medidas de apoio no combate aos problemas identificados, destacando-se, assim, pelo seu papel preponderante e pela posição que, historicamente, ocupam na prestação de serviços à comunidade e aos segmentos que se encontram em condição de fragilidade social.

Particularmente, no que diz respeito ao apoio à infância, estas instituições garantem, ao nível dos estabelecimentos de pré-escolar, experiências educativas, diversificadas e de qualidade que se revestem de uma importância fundamental para o desenvolvimento harmonioso da criança, carecendo, contudo, estas entidades, de mais e melhores meios para a aquisição de recursos e materiais didáticos.

Assim, pelo exposto, e considerando:

- a intervenção das IPSS, a importância dos serviços essenciais que prestam junto da comunidade;
- que a educação pré-escolar é uma etapa essencial no processo de educação ao longo da vida, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, motivo pelo qual

devem ser criadas as necessárias condições que proporcionem experiências diversificadas, didáticas e de qualidade;

- o Despacho n.º 13109/2022, de 11 de novembro, enquanto referência que determina o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, por sala, para aquisição de material didático no ano letivo de 2022-2023;

propõe-se, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 5.950,00 € (cinco mil, novecentos e cinquenta euros), destinado a apoiar as IPSS na aquisição de material didático, com a seguinte distribuição:

- Casa do Povo de Palmela – Centro Social em Lagameças (1 sala | 25 utentes) - 350,00 €;
- Centro Social Palmela – JI “A Árvore” e JI “A Cegonha” (4 salas | 97 utentes) – 1.400,00 €;
- Centro Social de Quinta do Anjo (5 salas | 116 utentes) – 1.750,00 €;
- Centro Social Paroquial de Pinhal Novo (2 salas | 40 utentes) – 700,00 €;
- Fundação COI (4 salas | 88 utentes) – 1.400,00 €;
- União Social Sol Crescente da Marateca – JI “Os Cenourinhas” (1 sala | 25 utentes) – 350,00 €.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_15-23:

«Considerando que:

- de acordo com o enunciado no n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- o Judo Clube de Pinhal Novo apresenta uma grande dinâmica no desenvolvimento do judo, sendo um dos principais parceiros da autarquia no Programa de Desenvolvimento do Judo no Concelho, e uma das principais referências do distrito ao nível da modalidade;

- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o atual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de apoios no âmbito de programas municipais;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Judo Clube de Pinhal Novo, substanciado na apresentação do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, propõe-se, ao abrigo do disposto das alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, das alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação do Contrato-Programa entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, que define os termos de cooperação entre as partes no âmbito da promoção e desenvolvimento do Judo, no qual o Município de Palmela atribui uma comparticipação financeira de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Académica Pinhalnovense, no âmbito da organização da iniciativa Pinhal Novo *Night Run*.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_15-23:

«Considerando que:

- de acordo com o enunciado no n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- o município de Palmela organiza, pelo quinto ano, o evento desportivo Pinhal Novo *Night Run*, conjuntamente com a Junta de Freguesia de Palmela, a Palmela Desporto, EM e a Associação Académica Pinhalnovense;

- de acordo com a legislação em vigor, a realização de eventos desportivos está condicionada pela obtenção de parecer positivo da Associação e/ou Federação que tutela a modalidade, neste caso específico, a autorização técnica é da responsabilidade da Associação de Atletismo de Setúbal;
- a exemplo do sucedido em edições anteriores, a solicitação de autorização formal à Associação de Atletismo de Setúbal foi realizada pela Associação Académica Pinhalnovense, por ser membro filiado da Associação de Atletismo de Setúbal, tendo o pagamento do custo associado à emissão do referido parecer sido efetuado pela Associação Académica Pinhalnovense;

propõe-se, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500,00 (quinhentos euros), à Associação Académica Pinhalnovense, destinada a ressarcir a Associação pelo pagamento à Associação de Atletismo de Setúbal do parecer técnico para realização da edição de 2023 do Pinhal Novo *Night Run*.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** dá a palavra ao público que queira intervir, acrescentando que o(s) interveniente(s), por motivos do RGPD deve(m) referir que não se opõem à gravação, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

Não existindo mais intervenções, o **Sr. Presidente** dá por terminada a presente reunião deixando a informação de que a próxima reunião será no mesmo local, no próximo dia 19 de julho.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e vinte e oito minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco